

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ELTORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, no valor de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) por matrícula e/ou desdobramento, aos professores da rede municipal de ensino de Eldorado do Sul, ativos na data da presente lei.

§ 1º O valor do abono a ser concedido será pago aos professores por matrícula e desdobramento, até o limite de 03 (três) vezes o valor estipulado no *caput*, conforme a carga horária do professor.

§ 2º O abono será pago na competência do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º - Não terão direito a receber o abono, os servidores cedidos e/ou permutados sem ônus para o Município, bem como os que se encontram em gozo de licença não remunerada e os afastados legalmente há mais de 06 (seis) meses.

Art. 3º - O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ao vencimento ou computado para concessão de qualquer outra vantagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

Unidade: 03 - FUNDEB;

Função: 12 - Educação;

Subfunção: 365 - Educação Infantil;

Programa: 102 - Educação Dente-de-Leite;

Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar;

Elemento: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

Recurso: 31 - FUNDEB;

Reduzido: 3366.

Órgão: 05 - Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Unidade: 03 - FUNDEB
Função: 12 - Educação;
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental;
Programa: 103 - Educando a Gurizada;
Projeto/Atividade: 2131 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;
Elemento: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Recurso: 31 - FUNDEB;
Reduzido: 336.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de dezembro de 2021.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário de Administração e Patrimônio.

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 120, de 29 de dezembro de 2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Em 28 de dezembro de 2021, foi publicada a Lei nº 14.276, com a primeira alteração da Lei do novo FUNDEB, já em vigor. A proposta prevê que Estados, Distrito Federal e os municípios poderão remunerar, com parte do FUNDEB seus servidores da educação. Desta forma, permitindo em seu art. 26, parágrafo 2º a utilização do FUNDEB para o pagamento de abono aos professores.

Vejam os:

§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.” (NR) GRIFO NOSSO

A presente proposta é necessária visto que no decorrer do exercício vigente ocorreram fatos que afastaram a realidade do planejamento, devido a situação de calamidade pública e aumento de receita.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.